Resolução n°40/ 2009

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° – Fica o Presidente da Câmara autorizado a promover a doação, à Conferência N. S. da Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo, associação civil de fins não econômicos, com sede no município de Pouso Alto, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 157, Centro, cadastrada no CNPJ sob o nº20.305.696.0001/29, dos seguintes bens e materiais de sua propriedade:

I – 1 (uma) janela veneziana de metal, medindo 1,50 x 1,00 m.;

II – 1 (uma) janela de correr (vitror) medindo 1,50 x 1,00 m;

III – 35 pisos cerâmicos medindo 0,39 cm.

Parágrafo único – Os materiais de que trata este artigo são originários do processo de edificação do prédio do Poder Legislativo, tornando-se inservíveis para a Câmara por não terem sido utilizados na obra, concluída em 2006.

Art. 2° - A doação de que trata esta resolução será formalizada mediante simples termo de recebimento dos materiais, assinado por representante da donatária.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 26 de outubro de 2009.

MARCELO DE CÁSSIO FONSECA
Presidente

WENDER EVANDRO TORRES
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ VIANA
Secretário